

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

169.411

1

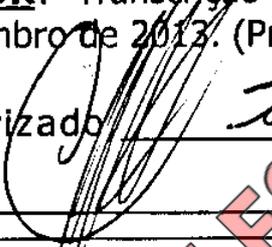
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O terreno designado por lote nº 42 da quadra "58" da Vila Barão, com frente para a Rua Alicia de Carvalho, onde mede 14,00 metros; confrontando-se do lado direito, onde mede 25,00 metros, mais ou menos, com o lote nº 43; do lado esquerdo, onde mede 14,50 metros mais ou menos, confronta-se com o lote nº 41 e nos fundos, onde mede 22,00 metros, mais ou menos, confronta-se com os lotes nºs 40 e 39. Sobre aludido terreno encontram-se edificadas os prédios nºs 227 e 237 da Rua Alicia de Carvalho.

CADASTROS:- 44.13.93.0158.01.000 e 44.13.93.0152.01.000.

PROPRIETÁRIO:- LUIZ GONZAGA DE ARAUJO, brasileiro, casado, pedreiro, residente nesta cidade.

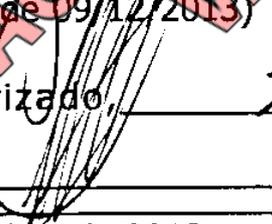
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 54.087, Livro 3-BF, de 31/07/1967. Sorocaba, 18 de dezembro de 2013. (Protocolo nº 390.477 de 09/12/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 1, em 18 de dezembro de 2013.

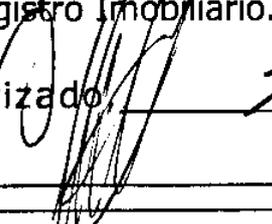
Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário LUIZ GONZAGA DE ARAUJO, filho de José Porfírio de Araujo e de Carolina Maria da Conceição, constante nesta matrícula, é casado com DJANIRA PEREIRA DE ARAUJO, filha de Vicente Pereira da Silva e de Maria Felipe da Conceição, desde novembro de 1952, pelo regime da comunhão de bens, conforme comprova a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Alvorada do Sul - Comarca de Porecatu - PR, extraída do termo nº 262, livro B-1, f. 263, encartada à f. 12, do Formal de Partilha registrado sob o R. 4, nesta matrícula. (Protocolo nº 390.477 de 09/12/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 18 de dezembro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que DJANIRA PEREIRA DE ARAUJO, constante nesta matrícula, é inscrita no CPF nº 116.438.928-94, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; ficando referido documento microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 390.477 de 09/12/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

169.411

FOLHA

1

VERSO

Av. 3, em 18 de dezembro de 2013.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 1º de julho de 1992, ocorreu o falecimento de LUIZ GONZAGA DE ARAUJO, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 13 de julho de 1992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, extraída do termo nº 23361, Livro C-55, f. 115, encartada à f. 11, do Formal de Partilha registrado sob o R. 4, nesta matrícula. (Protocolo nº 390.477 de 09/12/2013)

O Escrevente Autorizado _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 4, em 18 de dezembro de 2013.

Do Formal de Partilha expedido em 09 de março de 1998, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. José Carlos Metroviche, extraído dos autos de arrolamento, processo nº 2919/92, e aditamentos datados de 14 de agosto de 2013 e 25 de novembro de 2013, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinados digitalmente pela MMA. Juíza de Direito da Vara supra mencionada, Exma. Sra. Dra. Daniela Bortolero Ventrice, extraídos dos autos de arrolamento, processo nº 0000755-48.1992.8.26.0602, dos bens deixados por falecimento de LUIZ GONZAGA DE ARAUJO, consta que por sentença datada de 26 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADO** a viúva meeira DJANIRA PEREIRA DE ARAUJO, RG nº 15.344.445, CPF nº 116.438.928-94, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Alicia de Carvalho, nº 237, Vila Barão, Sorocaba-SP; e aos herdeiros filhos VALERI DE ARAUJO FIGUEREDO, filha de Luiz Gonzaga de Araujo e de Djanira Pereira de Araujo, RG nº 13.812.039, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Alicia de Carvalho, nº 237, Vila Barão, Sorocaba-SP; MARIA VALDERICE DE ARAUJO, filha de Luiz Gonzaga de Araujo e de Djanira Pereira de Araujo, CPF nº 122.643.758-33, brasileira, cozinheira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Alicia de Carvalho, nº 227, Vila Barão, Sorocaba-SP; ANTONIO LUISINI DE ARAUJO, RG nº 5.693.812, CPF nº 361.486.528-20, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Alicia de Carvalho, nº 227, Vila Barão, Sorocaba-SP; e VALDERI PEREIRA DE ARAUJO SANTOS, RG nº 9.832.349-SP, CPF nº 020.974.078-70, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com NELSON DOS SANTOS, RG nº 1.088.873-PR, CPF nº 846.900.388-72, brasileiro, motorista, residentes e domiciliados na Rua Miguel Stefano, nº 59, Sorocaba-SP; pelo valor de R\$24.295,23. Valor Venal:- R\$82.239,61. **PARTILHA**:- 4/8 a viúva meeira e 1/8 a cada um dos herdeiros filhos. O presente registro foi efetuado com isenção do

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

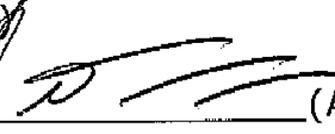
169.411

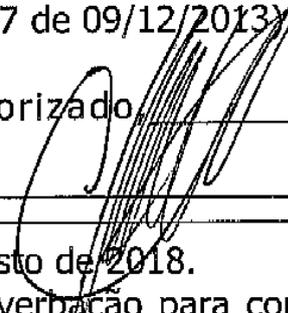
FOLHA

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. (Protocolo nº 390.477 de 09/12/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 10 de agosto de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que o número correto do RG de VALERI DE ARAUJO FIGUEREDO, constante nesta matrícula, é na realidade 13.812.049-3, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e que a mesma é inscrita no CPF nº 026.873.128-43, expedido pelo Ministério da Fazenda, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 478.593 de 01/08/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

Av. 6, em 10 de agosto de 2018.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 12 de fevereiro de 2015, ocorreu o falecimento de DJANIRA PEREIRA DE ARAUJO, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 09 de março de 2015, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 73019, Livro C-173, fls. 008. (Protocolo nº 478.593 de 01/08/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

R. 7, em 10 de agosto de 2018.

Do Formal de Partilha expedido em 14 de maio de 2018, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado digitalmente pela MMa. Juíza de Direito dessa Vara, Exma. Sra. Dra. Daniela Bortoliero Ventrice, extraído dos autos de Inventário, processo nº 1015364-13.2015.8.26.0602, dos bens deixados por falecimento de DJANIRA PEREIRA DE ARAUJO, consta que por sentença transitada em julgado aos 03/04/2018, **a parte ideal equivalente a 4/8 do imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADA** aos herdeiros filhos: VALERI DE ARAUJO FIGUEREDO, RG nº 13.812.049-3-SP, CPF nº 026.873.128-43, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alice de Carvalho, nº 237, Vila Barão; MARIA VALDERICE DE ARAUJO, RG nº 14.933.211-7-SP, CPF nº 122.643.758-33, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 134, Vila Hortência; ANTONIO LUISINI DE ARAUJO, RG nº 5.693.812-SP, CPF nº 361.486.528-20, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

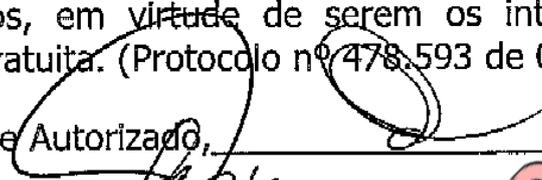
169.411

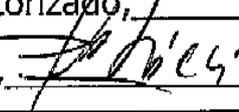
FOLHA

2

VERSO

e domiciliado nesta cidade, na Rua Alice de Carvalho, nº 237, Vila Barão; e VALDERÍ PEREIRA DE ARAUJO SANTOS, RG nº 9.832.349-0-SP, CPF nº 020.974.078-70, brasileira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NELSON DOS SANTOS, RG nº 8.797.220-7-SP, CPF nº 846.900.388-72, brasileiro, motorista, residentes e domiciliados nesta cidade, na Joaquim Manoel de Carvalho Moraes, s/n, Jardim Santa Catarina, pelo valor de R\$46.287,24. **PARTILHA:** A cada um dos herdeiros filhos coube uma parte ideal equivalente a 1/8. O registro foi efetuado com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de serem os interessados beneficiários da Assistência Judiciária Gratuita. (Protocolo nº 478.593 de 01/08/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Alton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
em www.registro.onr.org.br